



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000452

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/30000452

Número / Ano	000452/2022
Data / Horário	30/05/2022 - 12:35:37
Ementa	Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar na Lei Municipal no orçamento vigente, e dá outras providências.
Autor	Zulmar Curzel - vice-prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	20
Número da Matéria	22
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente





MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 452/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:35
Legislativo - PLO 22/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 030/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O projeto de lei epigrafo tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, especificamente com utilização no Convênio n.º 0280-2022 – SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para instalação de aduelas de concreto.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 30 de maio de 2022.


ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
GLEYNEI FERREIRA GRIZ;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 452/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:35
Legislativo - PLO 22/2022



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 22/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária 190

Função: 15

Programa: 0028

Projeto/Atividade: 1814

Elemento Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 2.500.0000000

Sec. Municipal de Infra Estrutura

Departamento de Infra Estrutura

Urbanismo

Manutenção da Infra Estrutura Municipal

Const Manut Recup Bueiros, B Lobo, PVS, Guias Meio Fio

Obras e Instalações

..... R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021 apurado em Balanço (em anexo), Convênio nº 0280-2022 – SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (em anexo).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de maio de 2022.


ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA
MUNICÍPIO DE JUINA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

PROTÓCOLO GERAL 852/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:35
Legislativo - PLS 22/2020

Câmara Municipal de Juína - MT

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		45.414.224,78	18.550.013,27
Créditos a Curto Prazo		12.537.133,40	14.781.641,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		2.921.411,26	2.622.176,83
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		60.872.769,44	35.953.831,23
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		19.956.539,80	17.746.855,44
Créditos a Longo Prazo		19.956.539,80	17.746.855,44
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		62.792.644,50	59.668.171,21
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		82.749.184,30	77.415.026,65
TOTAL DO ATIVO		143.621.953,74	113.368.857,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		260.690,74	879.440,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.615.677,59	908.613,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo		1.405.552,92	1.052.580,74
Demais Obrigações a Curto Prazo		738.133,61	1.091.237,40
<i>Total do Passivo Circulante</i>		6.020.054,86	3.931.871,62
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.117.963,49	2.796.869,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.408.421,90	1.721.921,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		590.154,25	761.837,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		6.116.539,64	5.280.628,20
<u>Patrimônio Líquido</u>			

**MUNICÍPIO DE JUINA****BALANÇO PATRIMONIAL****Dezembro/2021**

Data de Emissão: 08/03/2022

PROTOCOLO GERAL 452/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:35
Legislativo - PL 22/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	131.485.359,24	104.156.358,06
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	131.485.359,24	104.156.358,06
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.621.953,74	113.368.857,88



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		45.414.224,78	18.550.013,27
Ativo Permanente		98.207.728,96	94.818.844,61
<i>Total do Ativo</i>		143.621.953,74	113.368.857,88
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.935.472,90	6.682.024,64
Passivo Permanente		7.522.092,56	6.333.208,94
<i>Total do Passivo</i>		18.457.565,46	13.015.233,58
Saldo Patrimonial (I - II)		125.164.388,28	100.353.624,30

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.950.414,19	2.895.282,10
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		1.950.414,19	2.895.282,10
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		21.652.953,01	39.115.776,30
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		21.652.953,01	39.115.776,30



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 Recursos Ordinários	17.002.425,36	1.111.651,30
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	540.723,65	
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.284.843,73	
14 Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	270,54	270,54
15 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	968.555,86	1.474.557,88
16 Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	24.899,29	32.325,68
17 Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	305,85	
18 Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	911.799,38	142.773,72
19 Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	434.689,42	29.576,14
22 Transferencias de Convenios - Educacao	1.684.839,45	1.361.995,12
23 Transferencias de Convenios - Saude	225.185,27	334.475,27
24 Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	2.271.606,17	454.905,42
26 Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de	202.964,97	141.511,42
27 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	27.269,57	15.089,38
29 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	232.340,61	467.443,39
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	89.235,35	418,50
42 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Estado	1.584.211,68	2.082.645,82
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	2.509.818,19	2.441.385,06
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	241.389,10	625,54
82 Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		40,04
92 Alienacao de Bens	2.520.723,39	1.437.795,37
93 Outras Receitas Nao-Primarias	720.655,05	338.701,04
Total das Fontes de Recursos	34.478.751,88	11.868.186,63

*Nota Explicativa:



Governo do Estado de Mato Grosso
 SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0280-2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
 SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JUÍNA - MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, Residente na Estrada Comunidade Verdan, SN, CEP; 78380-000, portador do RG nº 1700259415 / Crea PR e do CPF nº 927.601.121-87, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento legal as disposições contidas no Decreto nº 1.019 de 15 de julho de 2021, que institui o Programa Estadual de Apoio a Substituição e Recuperação de Pontes – Mais MT – Pontes e o Decreto nº 1.101 de 03 de setembro de 2021, que altera o artigo 2º e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 1.019; na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015; na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; no que couber em conformidade com o Processo Administrativo **SINFRA-PRO-2022/02795**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços **sem transferência** de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 26,00 m Aduela de Concreto 2,0 x 2,0m, 156,00 m Aduela de Concreto 2,5 x 2,5m e 65,00 m Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas do município de Juína-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Ponte	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Rio Perdido, localizada na Vila	Lat: 11°24'47.0"S Long: 58°44'49.7"O	1	3,00 x 3,00	13,00	13,00

PAULO
 AUGUSTO
 VERONESE:9
 2760112187

Assinado de forma
 digital por PAULO
 AUGUSTO
 VERONESE:9276011

2187
 Dados: 2022.04.28
 14:50:16 -04'00'

1



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2	Rio Perdido, localizada na Vila	Lat: 11°24'45.7"S Long: 58°44'47.8"O	1	3,00 x 3,00	13,00	13,00
3	Rio Perdido Frigorífico e o Pesque e Pague	Lat: 11°23'50.1"S Long: 58°44'42.7"O	1	2,50 x 2,50	13,00	13,00
4	Rio Perdido Chácara do Padre	Lat: 11°23'40.5"S Long: 58°45'00.1"O	3	2,50 x 2,50	13,00	39,00
5	Rio Perdido estrada da Britadeira	Lat: 11°23'00.1"S Long: 58°45'22.9"O	1	3,00 x 3,00	13,00	13,00
6	Rio Perdido Comunidade de Cristo Rei Linha Meia 6	Lat: 11°23'52.5"S Long: 58°44'42.7"O	3	2,50 x 2,50	13,00	39,00
7	Rio Perdido Comunidade de São Pedro	Lat: 11°25'17.2"S Long: 58°47'40.6"O	1	2,50 x 2,50	13,00	13,00
8	Rio Perdido estrada da Linha 4	Lat: 11°25'32.8"S Long: 58°49'32.1"O	2	2,00 x 2,00	13,00	26,00
9	Rio Vermelho estrada da Linha 4	Lat: 11°21'58"S Long: 58°54'19.6"O	3	2,50 x 2,50	13,00	39,00
10	Rio Perdido Rua Angelin	Lat: 11°26'49.43"S Long: 58°45'37.33"O	1	2,50 x 2,50	13,00	13,00
11	Rio Perdido Rua Manoel B. Gato	Lat: 11°26'15.40"S Long: 58°45'18.52"O	1	3,00 x 3,00	13,00	13,00
12	Rio Perdido Avenida Perimetral	Lat: 11°26'23.99"S Long: 58°45'9.86"O	1	3,00 x 3,00	13,00	13,00
TOTAL						247,00 m

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.441.881,56** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) sendo **R\$ 835.771,17** (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 1.606.040,39** (Um milhão seiscentos e seis mil, quarenta reais e trinta e nove centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Juína-MT, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SINFRA na seguinte dotação:

**PAULO
AUGUSTO
VERONESE:
927601121
87**

Assinado de
forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187
Dados:
2022.04.28
14:51:09 -04'00'

2



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Unidade Orçamentária: 25101
Programa: 338
Projeto/Atividade: 1283
Regionalização: 0600
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte: 151

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- a) Publicar o extrato do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- c) Fornecer **26,00 m Aduela de Concreto 2,0 x 2,0m, 156,00 m Aduela de Concreto 2,5 x 2,5m e 65,00 m Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m** conforme mencionado no plano de trabalho;
- d) Fiscalizar e acompanhar a utilização dos materiais conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, através do Fiscal **Eng.º João Pedro Pereira Bezerra**, matrícula nº 305614, tendo como substituto o **Eng.º José Lazaro de Souza Filho**, matrícula nº 305620, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos para cumprimento do objeto do Termo de Convênio;
- f) Estabelecer os procedimentos para liberação do material ao MUNICIPIO, conforme demanda e disponibilidade do fornecedor, respeitando os limites e condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- g) Proceder e/ou autorizar a entrega do material fornecido nos locais definidos pelo proponente para execução das Metas Físicas;
- h) Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
- i) Manter arquivado, a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo Proponente à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

5.2. O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

- a) A responsabilidade do conveniente em executar todas as metas constantes do Plano de Trabalho, correspondente a cada ponte de madeira a ser substituída, com utilização dos materiais transferidos pela SINFRA no âmbito do convênio;

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:9
2760112187

Assinado de forma
digital por PAULO 3
AUGUSTO
VERONESE:927601
12187
Dados: 2022.04.28
14:51:26 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- b) Alocar a importância de **R\$ 1.606.040,39** (Um milhão seiscentos e seis mil, quarenta reais e trinta e nove centavos) a título de **contrapartida não financeira** que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- c) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca) do CONCEDENTE.
- d) Fornecer a CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Convênio;
- e) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da SINFRA a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) A obrigatoriedade de observar as Normas Técnicas de Engenharia na execução dos serviços de substituição das pontes de madeira contempladas no convênio;
- g) A responsabilidade do conveniente pela elaboração e aprovação dos projetos de engenharia para implantação das soluções de substituição das pontes de madeira, inclusive pelo licenciamento ambiental, quando for o caso;
- h) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço **www.seplan.mt.gov.br/sigcon**, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário;
- i) A obrigatoriedade do conveniente em prestar contas à SINFRA relativo a execução dos serviços de substituição das pontes de madeira contempladas no convênio, com o emprego dos materiais repassados pela SINFRA;
- j) A responsabilidade dos municípios em devolver os recursos correspondentes aos materiais repassados pela SINFRA, quando constatada:

- I - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- II - Irregularidades na execução dos serviços;
- III - Desvio de finalidade dos materiais transferidos;
- IV - Ausência de prestação de contas conforme estabelecido nas normas de convênio;

- k) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**;
- l) Protocolar a prestação de contas junto ao CONCEDENTE, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do presente Termo de Convênio.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada no SIGcon, no prazo mínimo de



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN nº 001.2015.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Para eficácia deste Termo e de seus eventuais Termos Aditivos, a CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A responsabilidade técnica pela execução de todas as etapas dos serviços será do Município conveniente, podendo o responsável técnico e o gestor do município responder civil e criminalmente quando comprovada a execução em desconformidade com as Normas Técnicas e Especificações de Serviços.

9.2. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

CLAUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"

10.1. A CONCEDENTE poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos materiais, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização pelo Município conveniente consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em especial aos requisitos qualitativos da prestação do serviço/ aquisição de materiais.

11.2. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos ou bens, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

**PAULO
AUGUSTO
VERONES
E:9276011
2187**

Assinado de
forma digital por
PAULO
AUGUSTO
VERONESE:92760
112187
Dados:
2022.04.28
14:51:59 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

11.3. A fiscalização do Concedente, realizada pela SINFRA, se dará por meio da análise dos relatórios fotográficos coloridos e georreferenciados em graus, minutos e segundos (formato DDD°, MM' SS'') com a descrição dos locais onde foram instaladas as duelas de concreto, bueiros e vigas metálicas, comparando-a com os dados constantes do Plano de Trabalho.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

- I – Valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II – Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e
- III – Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I – Fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III – Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos ou materiais previstos no cronograma de desembolso.
- IV – No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V – Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO DO MATERIAL

12.1. A CONCEDENTE repassará os materiais previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "c", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 1º - O CONVENIENTE realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 5.2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 2º - As liberações dos materiais serão suspensas, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:
927601121
87

Assinado de
forma digital por 6
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187
Dados: 2022.04.28 mt.gov.br
14:52:20 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do material, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SINFRA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos materiais, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo CONVENIENTE, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, além da suspensão da liberação do material, O CONCEDENTE estabeleceu o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

13.1. O Proponente deverá apresentar prestação de contas ao Concedente, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, composta dos seguintes documentos, assinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

- a) Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- b) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- c) Relatório de Conclusão do Objeto;
- d) Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- e) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;
- f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- g) Planilha de Consumo e Produção dos equipamentos utilizados na execução do objeto, quando couber;
- h) Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- i) A não apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de novo Convênio ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do Município junto ao Estado.

PAULO
AUGUSTO
O
VERONES
E:927601
12187

Assinado de
forma digital
por PAULO
AUGUSTO
VERONESE:927 7
60112187
Dados:
2022.04.28
14:52:35 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização do material fornecido em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Convênio, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAULO
AUGUSTO

VERONESE:92760
112187

Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2022.04.28
14:52:48 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

MARIA ANGELA
CEZIMBRA
MACHADO
CPF867.122.841
-04

Assinado de forma
digital por MARIA
ANGELA CEZIMBRA
MACHADO
CPF867.122.841-04
Dados: 2022.04.28
14:53:10 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

**Governo do Estado de Mato Grosso**
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA**Cadastro do Proponente e**
Representante Legal

Ano

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				2- CNPJ / CPF: 15.359.201/0001-57	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: AV. DEP. HITLER SANSÃO - 240 - MOD. 01					
6 - Município: JUÍNA	7 - CEP: 78320-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 566-1277	10 - Fax: 566-1669	
11 - e-mail:			12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: Paulo Augusto Veronese			14 - CPF: 927.601.121-87		
15 - Endereço: Estrada Comunidade Verdan, SN, CEP;78380-000					
16 - Município:				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1700259415 / Crea PR / 08/02/0009		19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE☐ Executor ☐ Intervenieute

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:
927601121
87Assinado de
forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187
Dados: 2022.04.28
14:53:50 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 0280-2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: Substituição de pontes de madeira		6 - Período: 26/04/2022 a 26/04/2023	
7 - Descrição Sintética do Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 26,00 m Aduela de Concreto 2,0 x 2,0m, 156,00 m Aduela de Concreto 2,5 x 2,5m e 65,00 m Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas do município de Juína-MT.			
8 - Justificativa da Proposição: Em nosso município temos 2.075,145kms de estradas municipais, sendo que não estão pavimentadas. Nessas estradas temos diversas pontes de madeira, dentre as quais priorizamos 12 bueiros a serem incluídas neste programa (2021 e 2022)			
III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO			
10 - Projeto/Atividade: 1283-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E CORRENTES			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		0	
13 - Valor		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:9
2760112187

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO
VERONESE:927601
12187
Dados: 2022.04.28
14:54:32 -04'00'



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
--	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Substituição de ponte sobre Afluente do RioPerdido, localizada na Vila, coordenadas 11°24'47.0"S 58°44'49.7"W, BSCC-3,00x3,00	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
02		Substituição de ponte sobre Afluente do RioPerdido, localizada na Vila, coordenadas 11°24'45.7"S 58°44'47.8"W, BSCC-3,00x3,00	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
03		Substituição de ponte sobre Afluente do RioPerdido, localizada na estrada do Frigorífico entre o Frigorífico e o Pesque e Pague, coordenadas 11°23'50.1"S 58°44'42.7"W, BSCC-2,50x2,50	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
04		Substituição de ponte sobre Afluente do RioPerdido, localizada na estrada Chácara do Padre coordenadas 11°23'40.5"S 58°45'00.1"W, BTCC-2,50x2,50	Metros	39,00	26/04/2022	26/04/2023
05		Substituição de ponte sobre a Sub-afluente do Rio Perdido, localizada na estrada da Britadeira (Lado Esquerdo) coordenadas 11°23'00.1"S 58°45'22.9"W, BSCC-3,00x3,00	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
06		Substituição de ponte sobre afluente do RioPerdido, localizada na estrada da Comunidade Cristo Rei Linha Meia 6 - coordenadas 11°23'52.5"S 58°44'58.9"W, BTCC-2,50x2,50	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
07		Substituição de ponte sobre afluente do RioPerdido, localizada na estrada da Comunidade São Pedro - coordenadas 11°25'17,2"S 58°47'40,6"W, BSCC-2,50x2,50	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
08		Substituição de ponte sobre afluente do RioPerdido, localizada na estrada da Linha 4 - coordenadas 11°25'32,8"S 58°49'32,1"W, BDCC-2,00x2,00	Metros	26,00	26/04/2022	26/04/2023
09		Substituição de ponte sobre Rio Vermelho, localizada na estrada da Linha 4 - coordenadas 11°21'58,0"S 58°54'19,6"W, BTCC-2,50x2,50	Metros	39,00	26/04/2022	26/04/2023
10		Substituição de ponte sobre subafluente do RioPerdido, localizada na Rua Angelin - coordenadas 11°26'49,43"S 58°45'37,33"W, BSCC-2,50x2,50	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
11		Substituição de ponte sobre subafluente do RioPerdido, localizada na Rua Manoel B. Gato - coordenadas 11°26'15,40"S 58°45'18,52"W, BSCC-3,00x3,00	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023
12		Substituição de ponte sobre subafluente do RioPerdido, localizada na Avenida Perimetral - coordenadas 11°26'23,99"S 58°45'9,86"W, BSCC-3,00x3,00	Metros	13,00	26/04/2022	26/04/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

 Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo		
Natureza	Discriminação	Concedente
Proponente - Contrapartida		

PAULO
 AUGUSTO
 VERONES
 E:927601
 12187

Assinado de
 forma digital por
 PAULO
 AUGUSTO
 VERONESE:9276
 0112187
 Dados:
 2022.04.28
 14:54:50 -04'00'



		Financeira	Bens	Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - Subs. de Pontes de madeira	0,00	835.771,17	0,00	1.606.040,39
	Subtotais	0,00	835.771,17	0,00	1.606.040,39
Valor Total do Convênio:					2.441.811,56

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:9
2760112187

Assinado de
forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601
12187
Dados: 2022.04.28
14:55:02 -04'00'



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente (Bens) - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	835.771,17	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO
AUGUSTO
VERONESE:9
2760112187

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO
VERONESE:927601
12187
Dados: 2022.04.28
14:55:17 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para substituição de 12 pontes de madeira, mediante instalação de bueiros e pontes de aduelas de concreto, em rodovias vicinais do município de Juína-MT	Unidade	1,000	1.606.040,39	1.606.040,39	Juína	Uso comum
4490.51	O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para substituição de 12 pontes de madeira, mediante instalação de bueiros e pontes de aduelas de concreto, em rodovias vicinais do município de Juína-MT	Unidade	1,000	835.771,17	835.771,17	Juína	Uso comum
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: PAULO AUGUSTO VERONESE:927601 12187	Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Dados: 2022.04.28 14:55:31 -04'00'
---------------	---------------------	---	--

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------